



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.923 DE 27 DE MAIO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 190.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		190.000,00
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
607	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
608	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO / LIVRE.
190.000,00

Fontes de Recurso

2 500 190.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2.500 / **RECEITA DE IMP. E TRANSF - SAUDE 15%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de maio de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/05/2022 às 11:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **192566** e o código verificador **7A073E43**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Memorando-813		27/05/2022	192637
2	Anexos Anexos-superavit		27/05/2022	192638

Docto ID: 192566 v1